

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 529 | Página 1

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.097, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria às servidoras SANDRA APARECIDA BOSSA e MARIA ESTER VIEIRA”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

DECRETA:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 029/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/08/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora SADRA APARECIDA BOSSA, portadora do RG nº 17.066.103-9 SSP/SP e do CPF nº 081.496.168-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência base 16 e referência atual 40, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.455,51 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 030/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/08/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARIA ESTER VIEIRA, portadora do RG nº 19.591.852 SSP/SP e do CPF nº 089414428-69, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), referência base 01 e referência atual 12, com proventos de início que correspondem a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

= DECRETO Nº 5.098, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 82.308,27, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º – Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 82.308,27, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 450,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 027) R\$ 4.858,27

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 529 | Página 2

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 051) R\$ 11.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 396) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 239) R\$ 43.900,00

RECURSO: 1014 (Convênio Vinculado Ensino Médio – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 (Ensino Médio)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 273) R\$ 7.100,00

RECURSO: 1013 (Convênio Vinculado Ensino Fundamental – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 82.308,27

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 016) R\$ 1.450,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 029) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 267) R\$ 51.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Ficha 296) R\$ 14.858,27

RECURSO: 1056 (Contra-Partida Convênios Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 347) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1018 (Recursos Vinculados Tesouro – Trânsito)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 400 (Trânsito)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 82.308,27

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 529 | Página 3

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.228, DE 14 DE AGOSTO DE 2019=

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rogerio Chiaroti para exercício do cargo de Secretário Municipal de Governo, de provimento em comissão."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. ROGERIO CHIAROTI, portador do CPF nº 085.362.228-30, para a partir de 15/08/2019 exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de provimento em comissão, com subsídios fixados em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal de Governo desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO/SP, 14 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.229, DE 14 DE AGOSTO DE 2019=

"Dispõe sobre a nomeação de nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo (CMAS) para o biênio de 2019/2021."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRO AGUDO (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 1.888, de 22 de novembro de 1995 e reestrutura pela Lei nº 2.800, de 23 de maio de 2012, terá a seguinte composição para a gestão 2019/2021:

I - Poder Público

Titular	Suplente
ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES	DEBORA NILSIA DE MORAES
MAURA NILVA ARAUJO	MARIA ANGÉLICA CARDOSO LISBOA
DIRCE MARQUES DE MORAES	JOSELAINE SILVEIRA SILVA
LEANDERSON MOUZARTH SILVA	LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS
DAIANE BATISTA DE SOUZA	SUZIANE CRISTINA LUIZ
PEDRO HENRIQUE BOER DA SILVA	VAINER ALEMANO ZILLI

II - Sociedade Civil

Titular	Suplente
MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL	SANDRA REGINA COPAZZI DE MORAES
CARLA PEREIRA ANDRADE	MARIA MARQUES TONDINI
ROSÂNGELA PRATES DAMAZIO	SIMONE SILVIA GOMES SILVA LORENÇATO
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA GUILHERME	SIMONE APARECIDA CARVALHO
LUCIENE MARIA DA COSTA BERNARDO	MARIA APARECIDA FORTUNATO
MARIA ISABEL BRAZ COSTA	ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria do conselho ora composto terá a seguinte representatividade, conforme eleição realizada dentre seus membros:

I - Presidente - CARLA PEREIRA ANDRADE

II - Vice-Presidente MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

III - 1º Secretário - ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES

IV - 2º Secretário - ROSÂNGELA PRATES DAMAZIO

ART. 2º. As atribuições dos membros do Conselho estão fixadas nas Leis nº 1.888, de 22 de novembro de 1995 e 2.800, de 23 de maio de 2012.

ART. 3º. A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

ART. 4º. Revogar a Portaria nº 8960, de 09 de novembro de 2018.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 529 | Página 4

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

14 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.230, DE 15 DE AGOSTO DE 2019=

“Dispõe sobre a designação do servidor Igor Marlon Sales para exercício da função de Coordenador Pedagógico.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do art. 27 e 28 da Lei Complementar nº 002/02, DESIGNAR o servidor abaixo discriminado para, a partir desta data, exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO (função em designação), referência base 110, lotado no Setor de Ensino Fundamental, conforme a seguir:

NOME	RG	CARGO EFETIVO	SETOR DE LOTAÇÃO DO CARGO EFETIVO
Igor Marlon Sales	30.559.592-1	PEB II I (Portaria nº 7759/13)	Setor de Ensino Fundamental

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre o processo de eleição dos membros para compor o Conselho Municipal da Educação de Morro Agudo.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder eleição dos membros do Conselho Municipal da Educação (Titulares e Suplentes), e

CONSIDERANDO a Legislação pertinente, Lei nº 2.031 de 25 de setembro de 1998;

A responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral deverá observar as normas fixadas na presente Resolução, respaldadas nos princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

Art. 2º. Do Processo Eleitoral:

I – Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Municipal (01 Titular e 01 Suplente): todos os diretores das Unidades Escolares deverão comparecer para a eleição de 02 (dois) representantes do segmento:

Assembleia: 23/08/19 às 11h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua Padre Mansueto nº 301;

a) todos os diretores sendo efetivos ou não, são elegíveis, podendo votar e serem votados;

II – Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Estadual (01 Titular e 01 Suplente):

Assembleia: 23/08/19 às 11h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados através de Ofício:

EE Profª Neusa Okano Mizuno	Paulo Roberto Mermejo Elaine Aparecida Esteves Floriano Rosa
-----------------------------	--

III – Representantes dos Educadores de comprovada experiência (01 Titular e 01 Suplente):

Assembleia: 23/08/19 às 11h, nas dependências da

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 529 | Página 5

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados através de Ofício:

CMES Profª Divina Helena de Castro Bonfim	Maria Alice Martins <u>Silmara Guadanhim Moraes</u>
EM Profª Maria Amália V. de Figueiredo	Adriano Tavares Dimas
EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes	Ana Paula Yamamoto Carvalho Tomazeli Rita de Cássia Marangoni <u>Molina</u>
EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo	Magno de Lara Madeira Filho Oscar Martins Ribeiro dos <u>Santos</u>
EMEF Profª Maria Ap. de Souza Barbeti	Tatiana Cristina Berlocher <u>Ferreira</u> Carmem Lúcia Martins
EMEF Profª Regina Célia Ferrari Guarnieri	Márcia Nascimento dos <u>Santos</u>
PIM Felipe Garcia Terribas	Elaine Aparecida Moreira da Silva Tavares <u>Patrícia Mara Morato Paulista</u>

IV – Representantes dos Diretores da Rede de Ensino Particular (01 Titular e 01 Suplente):

Assembleia: 23/08/19 às 11h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados através de Ofício:

Colégio Educare	Ana Maria Câmara Quast de Andrade
Escola Infantil Passo a Passo	Adriana Cristina Ortega

V – Representantes da Diretoria de Associações de Amigos de Bairro do Município (02 Titulares e 02 Suplentes):

Assembleia: 23/08/19 às 11h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301.

Relação dos Indicados através de Ofício:

Bairro Morada do Lago	Saulo Cognette de Mendonça
Bairro Nosso Teto	Vera Lúcia Octávio
Condomínio Lago Azul	Guilherme Pintão Sobrinho
Jardim dos Silveiras	Maicon Adriano Luciano <u>Sergio Borges</u>
Jardim Marina	Bento da Silva Machado

§1º - Será garantido a todos os votantes, o direito ao voto secreto.

Art. 3º. Após o encerramento da eleição, será procedida a apuração dos votos;

§1º - A apuração dos votos será coordenada pela

Secretária Municipal da Educação e Cultura.

Art. 4º. Serão considerados eleitos Titulares os candidatos que obtiverem maior número de votos e os segundos colocados como suplentes, em cada segmento.

§1º - Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior idade.

Art. 5º. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato a partir da data da publicação da Portaria de nomeação;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 13 de agosto de 2019.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal da Educação e Cultura